



## MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

### ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

#### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

##### a) Informações Gerais:

<b>Entidade:</b>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
<b>CNPJ:</b>	05.322.930/0001-85
<b>Endereço:</b>	RUA ITAJAÍ, Nº 2.300, BAIRRO POÇO GRANDE, GASPAR/SC.
<b>Telefone:</b>	(47) 3332-2679
<b>E-mail:</b>	presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.gaspar.sc.gov.br

##### b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoner ação e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	RONI JEAN MULLER	924. 462. 809- 00	Diretor Presiden te	16/11/ 2020	9.637/2020			<a href="mailto:presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br">presidente.fmel@gaspar.sc.gov.br</a>

##### c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esportes e Lazer é assim constituída (art. 36 da LC 80/2017):

I – Órgãos de aconselhamento superior:

a) Conselho Deliberativo;

b) Conselho Fiscal;

II – Órgãos Executivos:

a) Diretoria da Presidência;

b) Assessoria Administrativa;

c) Assessoria de Assuntos para Juventude;

d) Diretoria de Esportes;

e) Diretoria Técnica.



## MUNICÍPIO DE GASPAR

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

#### **d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Conforme disposto na Lei Ordinária nº 1.392/1992:

*Art. 2º A Fundação Municipal de Esportes terá por objetivo executar a política de esportes, recreação e lazer, no esporte de rendimento (alto nível) e no esporte comunitário, tendo como prioridades:*

*I - elaborar programas e projetos que concorram para a formação e melhoria do nível técnico das representações do Município em eventos; (Redação dada pela Lei nº 1958/1999).*

*II - elaborar programas, projetos e/ou atividades, propiciando a participação da comunidade, que venham a concorrer para a melhoria da aptidão física e preservação da saúde das pessoas, especialmente dirigidas aos educandos das Unidades Escolares, visando o desenvolvimento físico, mental e social dos mesmos. (Redação dada pela Lei nº 1958/1999).*

*III - traçar prioridade para o desenvolvimento de projetos de construções, sua manutenção e administração;*

*IV - elaborar projetos de captação de recursos na iniciativa privada, através de incentivos fiscais;*

*V - apoiar clubes e associação de moradores na aquisição de materiais esportivos, conforme os programas e diretrizes estabelecidos pela FUNDAÇÃO;*

*VI - privilegiar a execução da política de esportes, recreação e lazer em favor das crianças e dos adolescentes, inclusive portadores de deficiências físicas, sobretudo nas comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e a sua integração social;*

*VII - celebrar convênios, contratos, acordos e termos de compromissos ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente.*

Conforme disposto no Capítulo II do Estatuto da Fundação, Decreto Municipal nº 2830/2008:

*Art. 2º São finalidades básicas da Fundação Municipal de Esportes executar as Políticas de Esportes, Recreação e Lazer, no esporte de rendimento (alto nível) e no esporte comunitário, tendo como prioridades:*

*I - elaborar programas e projetos que concorram para a formação e melhoria do nível técnico das representações do Município em eventos;*

*II - elaborar programas, projetos e/ou atividades, propiciando a participação da comunidade, que venham a concorrer para a melhoria da aptidão física e preservação da saúde das pessoas, especialmente dirigidas aos educandos das Unidades Escolares, visando o desenvolvimento físico, mental e social dos mesmos.*

*III - traçar prioridade para o desenvolvimento de projetos de construções, sua manutenção e administração;*

*IV - elaborar projetos de captação de recursos na iniciativa privada, através de incentivos fiscais;*

*V - apoiar clubes e associação de moradores na aquisição de materiais esportivos, conforme os programas e diretrizes estabelecidos pela Fundação Municipal de Esportes;*

*VI - privilegiar a execução das Políticas de Esportes, Recreação e Lazer em favor das crianças e dos adolescentes, inclusive portadores de deficiências físicas, sobretudo nas comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e a sua integração social;*

*VII - celebrar convênios, contratos, acordos e termos de compromissos ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente.*



## MUNICÍPIO DE GASPAR

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- ✓ LEI nº 1392/1992 – Cria a Fundação Municipal de Esportes de Gaspar;
- ✓ LEI nº 1958/1999 – Altera Lei nº 1392/92;
- ✓ LEI nº 2614/2005 – Modifica Lei nº 1392/92;
- ✓ Decreto 2830/2008 – Aprova o Estatuto da FME;
- ✓ LEI nº 3175/2009 – Modifica Quadro de Cargos FME;
- ✓ LEI COMPLEMENTAR nº 80/2017 - ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE GASPAR.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

### a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	Previsão		Execução		Diferenças	
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
12.25.27.812.0028.1185	Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	2	840.000,00	3	481.783,85	1	-
12.25.27.812.0028.1187	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3	45.000,00	1	44.388,00	-2	-612,00
12.25.27.812.0028.2162	Manutenção do Esporte em Gaspar	6	2.726.113	1	2.481.305,79	-5	-
12.25.27.811.0028.2158	Manutenção e Criação de Projetos de Rendimento	1	R\$55.500,00	1	R\$8.325,00	0	-47.175,00
12.25.27.811.0028.1181	Aquisição de Veículos	1	R\$50.000,00	0	R\$0,00	-1	-50.000,00
12.25.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	1	R\$7.000,00	0	R\$0,00	-1	-7.000,00

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	Justificativas
12.25.27.811.0028.2158	Manutenção e Criação de Projetos de Rendimento	Com a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), o ano de 2021 no esporte e em eventos em geral, foram duramente afetados. Dessa forma, os eventos e atividades esportivas da FMEL não foi possível executar, sendo que o planejamento continua para que o Esporte e Lazer volte o quanto antes.
12.25.27.812.0028.1185	Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	Lançamento do Programa Lazer em Foco, foi revitalizada área de Lazer da Rua Niteroi, Margem Esquerda, Bela Vista anexo ao Ginásio Wilmar Suly Pereira, Iniciado a revitalização das áreas de lazer Sertão Verde, Barracão ( Vila Isabel ), Santa Terezinha ( Atrás do cemitério ) Bela Vista, Marinha. Saldo que foi utilizado, houve atraso na entrega do projeto para licitar da Área de Lazer do Oleo Grande, projeto será licitado primeiro trimestre de 2022.
12.25.27.812.0028.1187	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Em 2021 foram adquiridos os equipamentos e materiais permanentes efetivamente necessários para que houvesse a continuidade na execução das ações da FMEL.







## MUNICÍPIO DE GASPAR

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Conselheiros Tutelares (53)	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>26</b>

#### NOTAS:

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

(50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.

(51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.

(52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.

(53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.











## MUNICÍPIO DE GASPAR

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares													
<b>Total</b>	107.977,53	86.959,74	85.313,05	88.687,55	88.629,68	91.540,32	94.618,20	91.986,97	92.212,51	94.543,39	96.934,83	165.257,50	1.184.661,27
<b>NOTAS:</b>													
(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à <b>situação atual</b> em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.													
(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório <b>integrantes da folha de pagamento</b> , bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.													

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

#### **Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022**

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

#### **Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022**

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:



## MUNICÍPIO DE GASPAR

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Não houve.

#### IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve.

#### V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual 2021			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Tomada de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 758.965,03	R\$ 180.456,23	R\$ 939.421,26
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 41.069,56	R\$ 5.858,45	R\$ 46.928,01
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 994.562,12	R\$ 571.497,18	1.566.059,30
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 32.600,00	R\$ 83.073,58	17.396,42	133.070,00
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 3.452,25	R\$ 764,59	R\$ 4.216,84
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.600,00</b>	<b>1.873.505,17</b>	<b>776.147,87</b>	<b>2.689.870,41</b>

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, xiii, da lei nº 8.666/1993:



## MUNICÍPIO DE GASPAR

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

O órgão de imprensa oficial é: DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Lei 3.040/2008 – Decreto 2904/2008.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno e as providências Adotadas (ou não) no exercício, demonstrando:

#### Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
NÃO HOUE				

d) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
NÃO HOUE				

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

NÃO SE APLICA A ESTA FUNDAÇÃO.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

NÃO SE APLICA A ESTA FUNDAÇÃO.

---

**Roni Jean Müller**

Diretor-Presidente Fundação Municipal de Esportes  
Decreto Municipal 9.637/2020